



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 076 DE 20 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL COM FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011-2022-TP
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011-2022-TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



DECRETO N.º 076 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Estabelece a criação do Comitê Gestor Municipal com finalidade de promover e coordenar as Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração e Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração e Finanças:
 - a. Rubens Carlos Queiroz da Silveira, inscrito no CPF: 381.767.775-87, matrícula: 580, Secretário Municipal de Administração e Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- b. Carla Mariane Almeida Lima, inscrita no CPF: 057.945.765-61, matrícula: 1730, Diretora de Tributos, Arrecadação de Dívida Ativa e Fiscalização Tributária;
- c. Solange de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF: 010.824.615-98, matrícula: 1474, Auxiliar Administrativo, Departamento de compras e licitações.
- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo:
- a. Rilton Aderlan Soares Pereira, inscrito no CPF: 853.633.755-91, Engenheiro Civil;
- b. José Victor Barreto Belo, inscrito no CPF: 054.149.725-16, Engenheiro Civil.
- c) Secretaria de Educação:
- a. Maurício Cezar Santana Ribeiro, inscrito no CPF: 907.019.335-34, matrícula: 715, Secretário Municipal de Educação;
- b. Jânio Alves da Cruz, inscrito no CPF: 225.432.285-00, matrícula: 405, Coordenador de Cultura;
- c. Ducleucia Almeida Borges, inscrita no CPF: 910.992.935-53, matrícula: 230, Supervisor Pedagógico;
- d. Sandra Pinheiro de Santana, inscrita no CPF: 018.653.625-90, Nutricionista.
- d) Secretaria de Meio Ambiente:
- a. Carlos Ernani Brito Borges, inscrito no CPF: 066.405.505-20, matrícula: 1745, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- b. Rafael Pereira Lima, inscrito no CPF: 372.831.268-13, matrícula: 1758, Diretor de Turismo.
- e) Secretaria de Agricultura:
- a. Thales Alves Donato de Assis, inscrito no CPF: 029.356.235-82, matrícula: 1728, Secretário Municipal de Agricultura;
- b. Henan Crisóstomo Leite, inscrito no CPF: 853.609.885-68, matrícula: 1767, Engenheiro Agrônomo.
- f) Secretaria Municipal de Saúde:
- a. Helbisson Saldanha Ribeiro, inscrito no CPF: 058.142.555-36, matrícula: 1732, Secretário Municipal de Saúde;
- b. Camila Borges Rodrigues, inscrita no CPF: 023.787.545-40, matrícula: 1568, Coordenadora de Vigilância Sanitária;
- c. Cristiane Leite do Carmo, inscrita no CPF: 968.663.495-91, matrícula: 1753, Diretora de Atenção Básica;
- d. Silvio José Alves Rodrigues, inscrito no CPF: 033.424.315-71, matrícula: 1569, Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Endemias.
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- a. Josemelia de Almeida Costa da Silva, inscrita no CPF: 436.258.605-97, matrícula: 1727, Secretária Municipal de Assistência Social;
- b. Sirlene Sodrê Ormonde, inscrita no CPF: 342.045.805-30, matrícula: 710, Diretora de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. Isabela Ormonde Ferreira, inscrita no CPF: 839.713.355-00, matrícula: 1735, Coordenadora de Ações de Proteção Social;
- d. Diogo Mendes Ferreira, inscrito no CPF: 029.322.525-77, Auxiliar Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- e. Mariane da Silva Souza, inscrita no CPF: 026.376.615-26, Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;
- f. Narjara Ticiania Santana de Almeida, inscrita no CPF: 036.356.765-86, Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.
- h) Procuradoria Geral do Município:
- a. Heloisa Carla Santos da Cunha, inscrita no CPF: 020.576.415-03, matrícula: 1762, Advogada, Procuradora Adjunta;
- b. Rômulo Reis da Silva Chaves, inscrito no CPF: 004.355.375-39, matrícula: 1533, Advogado.
- i) Departamento de Comunicação:
- a. Cristina de Souza Santana, inscrita no CPF: 045.965.185-48, matrícula: 1743, Coordenadora da Juventude.

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica a secretaria de Administração e Finanças designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

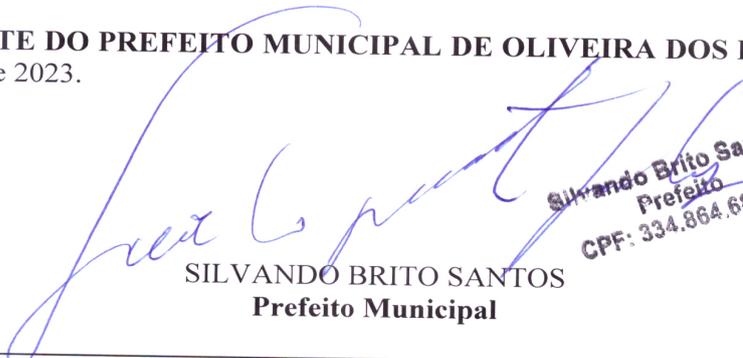
§ 1º. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
em 20 de Julho de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.685-53



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Araújo Durães Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, Nº10, Centro, CEP: 47.590-00, Ipujiara-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de engenharia para execução de obras de urbanização da via de acesso à cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme convênio Conder nº 254-2022 e no instrumento convocatório Tomada de preços nº 08/2022-TP e fundamentado no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 31/12/2023. Assinaturas: 14/06/2023. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de engenharia nº 011/2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 08-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Araújo Durães Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, Nº10, Centro, CEP: 47.590-00, Ipuiara-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão, modificação do valor inicialmente pactuado, em R\$ 31.044,60 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos), corrigindo o valor contratado para R\$ 1.174.673,87 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) do valor inicialmente pactuado para o Contrato nº 011-2022-TP. Vigência: até 31/12/2023. Assinaturas: 23/06/2023. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo – pela contratada.